



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

ATO DA MESA Nº 05/ 2020

ESTABELE LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as determinações expressas no Inciso III, art. 29 da Constituição Federal de 1988, do § 2º, art. 174 da Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais e *caput*, art. 60 da Lei Orgânica do Município de Itajubá, estabelecendo que a posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos ocorrerão no dia 1º de janeiro do ano subseqüente à eleição;

CONSIDERANDO a competência institucional da Câmara Municipal de Itajubá em realizar a posse do Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2021/2024;

CONSIDERANDO comunicado realizado pelos Senhores Christian Gonçalves Tiburzio e Silva e Nilo Cesar do Vale Baracho, Prefeito e Vice Prefeito eleitos no Município de Itajubá, que testaram positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados e orientações das autoridades sanitárias federal, estadual e local;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 04 de 2020, que estabeleceu regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, de modo a preservar a saúde de todos que trabalham e frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal combinado a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

A MESA DIRETORA dos Trabalhos da Câmara Municipal de Itajubá, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, dentre eles art. 20, §2º, 'e' da Resolução nº 979/2016 c/c art. 35, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos no Município de Itajubá para o mandato 2021/2024, no dia 1º de janeiro 2021, às 17h na Sede da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Parágrafo Único. A sessão será realizada no Plenário “Sala das Sessões J K”, observado os limites de segurança e distanciamento estabelecidos pelas autoridades de saúde para a acomodação dos Vereadores, vedada a participação pública presencial.

Art. 2º A participação do Prefeito e Vice Prefeito eleitos, Sr. Christian Gonçalves Tiburzio e Silva e Dr. Nilo Cesar do Vale Baracho, assumindo o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade ocorrerá através do Sistema de Participação Remota (*on line*).

Art. 3º Todos os atos de posse e demais formalidades exigíveis para a presente Sessão serão registradas nos termos regimentais e, caso necessário, em decorrência do Sistema de Participação Remota, serão complementadas posteriormente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itajubá, em 28 de dezembro de 2020.

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Carlos Eduardo Corrêa Molina
1º Vice- Presidente

Kener Augusto Maia
2º Vice-Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1º Secretário

José Maria Silva
2º Secretário